



## **LEI Nº 567, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005**

### **ALTERA O ZONEAMENTO APROVADO PELA LEI NÚMERO 358 DE 16/11/99.**

O Prefeito Municipal de Juatuba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada para Zona de Ocupação Restrita 2 – (ZOR 2) – toda a área do Bairro Parque Alvorada, em conformidade com as delimitações constantes do mapa oficial do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Juatuba, 21 de setembro de 2005

Pedro Firmino Magesty  
Prefeito Municipal